

Processo 01557/2025

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato 15/2022

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 15/2022, celebrado entre **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI** e **Software AP Brasil – Soluções e Serviços de Software para Administração Pública Ltda.**, objetivando a renovação da prestação de serviços técnicos especializados em implantação, suporte e manutenção de módulos disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, incluindo todas as hospedagens, bancos de dados e backup em Datacenter sob responsabilidade de que a empresa contratada possa garantir a compatibilidade com o sistema utilizado pelo Poder Executivo, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020.

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.084.705/0001-53, com sede na R. Dr. Luiz Antônio Garcia da Silveira, 16, Centro, Piraí/RJ, CEP: 27175-000, denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, o **MOACIR GONÇALVES DA ROCHA JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 12271169-0, Detran/RJ, e CPF nº 056.507.077-07 e, de outro lado, a empresa **SOFTWARE AP BRASIL – SOLUÇÕES E SERVIÇOS DE SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, denominada CONTRATADA, com sede na Rua dos Goytacazes, 71, sala 1015 – Centro – Belo Horizonte/MG, CEP: 30190-909, inscrita no CNPJ sob o nº 66.289.505/0001-26, representada neste ato por **PAULO CESAR VAZ MAGALHÃES**, portador do RG/MG 3880421, SSP-MG e CPF nº 853.445.836-72, pactuam o Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 15/2022, Processo 01557/2025, que se regerá pela Lei nº 8.666/1993, atendidas as cláusulas e condições estipuladas a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo referente a prorrogação por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 15/2022, de 24 de novembro de 2022, sendo a vigência em vista da necessidade e interesse da Contratante em manter os módulos informatizados, disponíveis em Web de Contabilidade, Orçamento e Finanças, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Protocolo e Controle de Documentos e Processos, Materiais e Serviços, Patrimônio, Controle Interno, Frota e Equipamentos e Portal de Serviços, implantados pela Contratada, atualizados, aperfeiçoados e em condições normais de funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

A parcela mensal que a Câmara Municipal de Piraí repassará para a Contratada será de R\$ 22.320,11 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais e onze centavos), perfazendo um total de R\$ 267.841,32 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos), a partir de 25 de novembro de 2025 com término em 24 de novembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada garantirá a compatibilidade com o sistema utilizado pelo Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.

Em caso de mudança do sistema utilizado pelo Poder Executivo Municipal, a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias para estabelecer a compatibilidade, sob pena de rescisão contratual.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

Assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Piraí/RJ, 04 de novembro de 2025.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente da Câmara Municipal de Piraí/RJ



Paulo Cesar Vaz Magalhães
Representante Legal da CONTRATADA

Testemunhas:

Nome e CPF: Leonardo Lecílio de Oliveira 154.331.648-69

Nome e CPF: Lilian Ferrizva 152.836.447-31